



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE - PPGAA-Ar/CCA

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432582 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2024/PPGAA-Ar/CCA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA) torna público o Edital para inscrições e estabelece as normas para atribuição das bolsas disponíveis ou a serem disponibilizadas no 1º semestre do ano de 2024 para os alunos do Curso de Mestrado do PPGAA, do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), *campus* Araras, aprovado na 7ª reunião ordinária da Comissão de Bolsas e homologado na 109ª reunião ordinária da CPG-AA.

Este Edital tem por objetivo aplicar os critérios estabelecidos pela Norma Complementar para atribuição de bolsas e acompanhamento de desempenho de bolsistas do PPGAA na classificação dos alunos interessados em obter bolsas junto ao Programa, tanto as bolsas CAPES quanto bolsas de outros fundos de financiamento.

I - Da bolsa

Este Processo Seletivo se refere a cinco bolsas disponíveis no momento, sendo duas bolsas CAPES DS e três bolsas disponibilizadas pela diretoria do CCA, a serem atribuídas a alunos (as) do PPGAA. As bolsas têm duração 12 meses, renováveis por mais 12 conforme os critérios de avaliação definidos pela comissão de bolsas do PPGAA. Na ocorrência de novas bolsas CAPES ou de outra modalidade no período de 4 meses, a distribuição seguirá a classificação dos candidatos por esse edital.

II - Das atribuições do bolsista

Ter dedicação exclusiva às suas atividades acadêmicas e aquelas descritas na norma complementar anexa;
Estar atento às condições para a renovação da bolsa após o período de 12 meses;

Nos casos de bolsas de outras modalidades que o Programa recebe, ler atentamente as condições para a implementação da bolsa antes de assumir o compromisso.

III- Da seleção

Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o aluno regularmente matriculado ou ingressante no PPGAA deve enviar um e-mail para o endereço ppgaea@ufscar.br (com cópia para a coordenação do curso – ppgaea.coord@ufscar.br) manifestando explicitamente seu interesse em concorrer à bolsa. O período de inscrição é de 01 a 05 de março de 2024.

IV - Do acúmulo de rendimentos

Alunos que possuem vínculo empregatício podem inscrever-se, desde que atendam as normas complementares referente às atribuições de bolsas.

V - Da classificação

Os alunos inscritos neste processo seletivo serão classificados de acordo com as normas complementares sobre a atribuição de bolsas e acompanhamento de desempenho, aprovadas pela comissão de bolsas e pelo conselho do programa.

As inscrições recebidas serão classificadas de acordo com os critérios descritos na norma complementar.

VI - Da divulgação dos resultados

O resultado deste processo seletivo será divulgado na página no PPGAA (www.ppgaa.ufscar.br) em 06 de março de 2024.

VII - Da implementação da bolsa

A Coordenação do PPGAA enviará, em momento oportuno, a documentação necessária para a implementação da bolsa objeto deste edital para o aluno selecionado. Constará na documentação a anuência do orientador. Portanto, o aluno que não obtiver anuência do orientador não terá a bolsa implementada.

VIII - Das disposições finais

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções contidas nas normas complementares e neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGAA.

IX - Do cronograma

1. Este edital será lançado no dia 01 de março de 2024.
2. As inscrições ocorrerão entre 01 e 05 de março de 2024. OBSERVAÇÃO: enviar um e-mail para o endereço ppgaea@ufscar.br (com cópia para a coordenação do curso – ppgaea.coord@ufscar.br) manifestando explicitamente seu interesse em concorrer à bolsa e se possui alguma bolsa de outra modalidade.
3. A seleção e a divulgação do resultado ocorrerão no dia 06 de março de 2024.
4. O aluno selecionado para a bolsa disponível será contatado pela coordenação para a entrega da documentação e as providências de implementação.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cornelio Ferreira Nocelli, Coordenador(a)**, em 01/03/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1377188** e o código CRC **96872617**.